



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Empresa para prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares novos, na frota veicular da Delegacia Geral de Polícia do Amapá – DGPC/AP e, ainda, borracharia (reparo de pneus e congêneres), serviço de guincho, alinhamento, balanceamento e cambagem, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

1.1. NATUREZA

A contratação do presente objeto tem natureza contínua, pois se caracteriza pela essencialidade em assegurar a integridade do patrimônio público, bem como o funcionamento das atividades atreladas a utilização de veículos de forma rotineira e permanente e por mais de um exercício financeiro, de modo que sua interrupção pode comprometer a continuidade das atividades e conseqüentemente o cumprimento da missão institucional do órgão. Dessa forma o objeto do presente Termo enquadra-se perfeitamente no conceito de serviço contínuo previsto no art. 106, podendo ser prorrogado sucessivamente conforme art. 107 da Lei nº 14.133/21.

1.1.1 DO ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇOS COMUNS

1.1.1.1 O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, sendo obrigatória a aplicação da modalidade Pregão, forma eletrônica, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.

1.1.1.2 Segundo entendimento de Marçal Justen Filho: “Bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontram disponíveis, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

1.1.2. DA METODOLOGIA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.2.1. A licitação para contratação, objeto deste Termo de Referência, será realizada por meio da modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL na forma prevista no art. 17, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma de adjudicação POR LOTE;

1.1.2.2. É sabido que, em regra, as obras, serviços e compras realizadas pela Administração deverão ser subdivididos em tantas parcelas quantas se comprovem técnica e economicamente viáveis, para aproveitar as peculiaridades do mercado, com vistas à economicidade.

1.1.2.3. Ressalta-se, porém, que neste caso, o agrupamento dos serviços em lotes visa a melhor execução dos serviços, para evitar que duas empresas prestem o mesmo serviço, acarretando dificuldade de fiscalizar a execução do contrato e o conseqüente aumento de custos operacionais. O agrupamento visa facilitar a execução, conferência e melhor administração do serviço contratado;

1.1.2.4. O não parcelamento do objeto em itens se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais





ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

- 1.1.2.5. O agrupamento faz-se necessário em decorrência da economia de escala, a eficiência na fiscalização do contrato, evitando transtornos, bem como praticidade na supervisão do serviço a ser prestado, contemplando os princípios da eficiência e economicidade;
- 1.1.2.6. O serviço de manutenção veicular é composto de itens que englobam os fabricantes que compõe a frota veicular da Delegacia Geral de Polícia do Amapá, devendo ser executado com fornecimento de peças e acessórios para preservar a economia e qualidade da prestação, em virtude principalmente das ocorrências de garantias dos serviços, das peças e acessórios, vez que, caso haja necessidade pela cobertura de garantia, uma única empresa será acionada e deverá cobrir a falha apresentada.

1.2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Serviços/ Peças	Descrição
Manutenção Veicular	Serviços (mão de obra)
	Fornecimento de peças e acessórios necessários a conservação de veículos
Borracharia	Conserto/reparo de pneus
Guincho	Serviço de transporte por guinchamento para veículos da DGPC (podendo ser do tipo sarilho ou outro tipo adequado)
Alinhamento, Balanceamento e Cambagem	Serviços (unidade)

ESPECIFICAÇÕES			
Item	Descrição	Qtd total estimada (ano)	Unid de Medida
01	Mão de obra	3.200 horas*	Hora
02	Borracharia	740 Unid**	Unid
03	Guincho	3.000 Km***	Km
04	Alinhamento (veículo até 3.500 Kg)	292 Unid	Serviço
05	Balanceamento (veículo até 3.500 Kg)	292 Unid	Serviço
06	Cambagem (veículo até 3.500 Kg)	30 Unid	Serviço
07	Alinhamento (veículo acima de 3.500 Kg)	4 Unid	Serviço
08	Balanceamento (veículo acima de 3.500 Kg)	4 Unid	Serviço
09	Cambagem (veículo acima de 3.500 Kg)	3 Unid	Serviço
10	Peças e Acessórios	Valor Fixo	R\$ 540.000,00

(*) O quantitativo total estimado de horas foi obtido através da contagem de horas trabalhadas retirados dos processos de pagamento de Contrato da DGPC.





(**) A quantidade de unidade de pneu reparados foi obtida pela equação: QUANTIDADE DE VEÍCULOS (148) vezes QUANTIDADE DE PNEUS A SEREM CONSERTADOS NO VEÍCULO (05) igual a 740.

(***) A quantidade total de assistência com guincho foi obtida pela consideração que o LOTE atenderá 15 municípios, com exceção de Oiapoque, sendo que o mais distante da sede de atendimento (Macapá) é o município de Calçoene que fica a 374,5Km.

(****) A quantidade estimada do item 10 (peças e acessórios) é meramente referencial, tendo em vista que a contratação será para manutenção preventiva e corretiva, sendo imprevisível estabelecer a quantidade das peças que precisarão ser trocadas, sendo que o valor fixo foi verificado em estudos estimados das peças e acessórios mais consumidos pelos veículos, conforme consta em cópia de planilhas da Contratada da DGPC.

OBS: O quantitativo estimado para alinhamento/ balanceamento foi previsto duas (02) vezes ao ano para cada veículo conforme o seu peso. O serviço de cambagem a quantidade atribuída é uma previsão de possível ocorrência.

1.3. PRAZO DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **5 (cinco) anos**, por ser hipótese de serviço e fornecimento contínuo, conforme disposição do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, obedecendo a disponibilidade de créditos orçamentários e previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.3.2. O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência e prorrogação da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A competência da Polícia Judiciária vem disposta no art. 144 da Constituição Federal, bem como no Código de Processo Penal sendo de sua exclusividade a apuração das infrações penais e de sua autoria, a fim de subsidiar a denúncia criminal e formalização do processo criminal.

2.2. Suas atividades são formalizadas através do levantamento de informações, materializadas em inquéritos policiais e para isso é precípua a utilização do veículo automotor em condições de uso.

2.3. Os veículos no âmbito policial, pela suas utilizações constantes, necessitam de reparos frequentes, assim se faz necessário a contratação de empresa especializada para execução destas manutenções preventivas e/ou corretivas, conhecimento do § 1º, art. 7º da IN nº 05/17.

2.4. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, Anexo deste Termo de Referência.

2.5. A execução dos serviços visa atender as necessidades de manutenção e conservação preventiva e corretiva da frota veicular do órgão que integra a Segurança Pública do Estado do Amapá, com fornecimento de peças e acessórios e outros serviços, a fim de garantir perfeitas condições de funcionamento da frota, objetivando atender a demanda operacional da Delegacia Geral da Polícia Civil.

2.6. Trata-se de contratação absolutamente essencial, de forma qualificada e continuada, cujos serviços a serem prestados contribuirão para manter a frota veicular em perfeitas condições de funcionamento, culminando na durabilidade e conservação do bem público.

2.7. A contratação de empresa especializada para manutenção e reparo de veículos é de suma importância, pois a boa técnica recomenda a adoção de procedimentos preventivos e corretivos, objetivando a utilização do bem em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos não sofram





descontinuidade, proporcionando a estas condições de suporte aos trabalhos institucionais em prol da população.

- 2.8. Faz-se necessário também, o serviço de borracharia, tendo em vista a necessidade de conserto/reparos em pneus e/ou câmaras de ar, bem como montagem e desmontagem de pneus, além de eventuais substituições (troca) de pneus, quando necessárias para a garantia da segurança dos usuários dos veículos.
- 2.9. O serviço de guincho/reboque também é indispensável para dar pronto suporte aos servidores que se deslocam a serviço, nos veículos da frota oficial;
- 2.10. Ressalte-se ainda que as condições da malha de tráfego do Estado corroboram para um desgaste mais rápido das peças, exigindo suas substituições, bem como a existência de veículos antigos, já que a média de vida útil de um veículo que serve a Polícia Judiciária é de no máximo dois anos.
- 2.11. A abertura de novo processo licitatório justifica-se devido à impossibilidade de renovação com a atual prestadora desse serviço, empresa U. M. LIMA EPP, nos termos do art. 106 da Lei 14.133/21, considerando que o prazo de vigência contratual irá expirar em 02/12/2024.
- 2.12. Da impossibilidade de utilização das ATAS da Central de Licitações e Contratos – CLC: Apesar de ATAS correlatas aos objetos requeridos, o tempo de execução de serviços, assim como a falta de outros serviços estritamente necessários ao desempenho da atividade, não correspondem ou não contemplam todas as necessidades da Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do Amapá, principalmente no que se refere ao atendimento a unidades policiais que se localizam em outros municípios, motivos que fazem com que seja necessária novo processo licitatório específico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A contratação vem satisfazer o atendimento das necessidades atinentes a manutenção dos veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares novos, na frota veicular da Delegacia Geral de Polícia do Amapá – DGPC/AP, assim como borracharia (reparo de pneus e congêneres) e serviço de guincho, alinhamento, balanceamento e cambagem, nos termos das diretrizes dos manuais do fabricante, evitando o desgaste prematuro do bem, para atender a sociedade que busca os serviços da Polícia Judiciária do Amapá.
- 3.2. Os serviços a serem prestados deverão atender aos quantitativos e especificações enumeradas no item 1.2, sendo que a DGPC utiliza todas as soluções disponíveis no mercado, conforme demonstrado no ETP (doc. em anexo) e a presente recairá sobre contratação de pessoa jurídica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

- 4.1.1. A contratação deverá observar as diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19/01/10 – Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e do Manual Prático de Contratações da PGE/AP.
- 4.1.2. A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambientalmente





adequadas que o objeto contratual o exigir, incluída, quando for o caso, a obrigação do recolhimento dos produtos após o uso ou resíduos decorrentes da execução contratual, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, dando destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, com o encaminhamento do rejeito para disposição final também ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente.

4.2. INDICAÇÃO MARCA/MODELO

4.2.1. Como se trata de contratação de empresa para prestação de serviço não há aplicabilidade.

4.3. SUBCONTRATAÇÃO

4.3.1. A subcontratação do objeto contratual é permitida desde que autorizada pela Contratante, nos termos legais, observado o limite imposto pela Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços previstos neste TR deverão ser realizados nas instalações do Licitante Vencedor, e deverá estar em consonância com as informações do Termo de Referência, sendo permitida a subcontratação quando autorizado pela contratante, principalmente nos casos de serviços a serem realizados nas unidades policiais de municípios em que o transporte para a oficina da licitante vencedora não seja vantajoso para o órgão tomador de serviço;

5.2. A mecânica obedecerá ao tempo constante da Tabela do Fabricante do Tempo Padrão de Reparos (Tabela Tempária – Anexo III). Os reparos de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem observarão a unidade de serviço. Adotar-se-á valor fixo para o consumo de peças, em decorrência de não haver previsão de quais serão substituídas.

5.3. A execução se iniciará em **2 (dois) dias** após a assinatura do contrato e o início da execução dos serviços;

5.4. Os serviços serão solicitados pelo fiscal do contrato através de Ordem de Serviço - OS.

5.5. MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA

5.5.1. Consiste na sistemática regular de revisões e serviços para garantir as melhores condições de desempenho do veículo, no que se refere ao seu funcionamento, rendimento e segurança, assim como, prevenir a ocorrência de defeitos que possam redundar em danos aos componentes, ou mesmo na paralisação do veículo;

5.5.2. Compreende basicamente na substituição de componentes com a vida útil predeterminada e outros serviços, tais como: óleo, filtro de óleo e de combustível, líquido de arrefecimento, alinhamento, balanceamento e geometria de suspensão, entre outros;

5.5.3. Ocorrerá sempre com intervalos regulares a cada 10.000 km percorridos, ou 06 (seis) meses, a depender do que ocorrer primeiro.

5.6. MANUTENÇÃO MECÂNICA CORRETIVA

5.6.1. São todos os reparos necessários aos defeitos identificados, ocorridos acidentalmente ou não, nos casos de quebra de componentes, desgastes prematuros, uso indevido, colisões, sinistros e outros. Visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como reparar avarias, e sempre que solicitado pelo





fiscal do contrato;

- 5.7. A contratada promoverá como manutenção preventiva ou corretiva o procedimento de diagnóstico elétrico, eletrônico e mecânico, a depender da natureza do problema, a ser realizado com equipamento computadorizado que promova o scanner dos sistemas e componentes, com a intenção de identificar falhas e problemas de funcionamento, e assim promover os reparos necessários, compatíveis com as marcas dos veículos da frota da Delegacia Geral da Polícia Civil;
- 5.8. O serviço de diagnóstico elétrico, eletrônico e mecânico será realizado apenas com a anuência do fiscal do serviço, por ordem de serviço devidamente assinada, e será medido para fins de pagamento por aplicação e utilização do diagnóstico computadorizado, que irá gerar diagnóstico completo e detalhado sobre o estado do veículo, incluindo informações sobre os problemas identificados, os possíveis reparos necessários e as consequências de deixar os problemas sem solução;
- 5.9. As manutenções preventivas e corretivas deverão ser atendidas prontamente quando solicitadas, observado o prazo máximo de 24h para o início dos serviços.

5.10. REPARO DE PNEU

- 5.10.1. O Serviço de Reparo de Pneu (Borracharia) deverá ocorrer sempre que necessário, visto a impossibilidade de previsão de ocorrências, será caracterizado pelo serviço de montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus furados ou que tenham sofrido qualquer avaria;
- 5.10.2. A entrega do veículo deverá ocorrer em até 01 (uma) hora, contada a partir da disponibilização da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Transporte. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato;
- 5.10.3. O serviço será pago por unidade de reparo realizado;
- 5.10.4. A quantidade de serviços estimada foi obtida pela seguinte equação:
- a) Quantidade de veículos vezes a quantidade de pneus a ser reparado por veículo (05) = nº estimado de serviços de borracharia

5.11. GUINCHO / REBOQUE.

- 5.11.1. A empresa contratada deverá prestar Serviços de Guincho / Reboque por carro tipo guincho (este podendo ser do tipo sarilho ou outro tipo de veículo apropriado) quando os veículos da frota da Contratante não puderem trafegar, devido a defeitos mecânicos, elétricos ou quaisquer avarias ou panes ocorridas;
- 5.11.2. Para os veículos de pequeno e médio porte deverá ser usado o sistema de Guincho - tipo suspenso, reboque tipo carretinha, tipo elevador de rodas, tipo caminhão plataforma, ou outro tipo que forneça segurança ao veículo rebocado, quanto aos veículos de grande porte, estes poderão ser rebocados, sendo estritamente vedado reboque tipo cambão por cabo flexível ou corda;
- 5.11.3. A empresa deverá disponibilizar número de telefone para chamadas diretas durante a prestação do serviço de guincho, sendo que o serviço será pago por quilometro rodado;
- 5.11.4. A Contratada deverá rebocar o(s) veículo(s) para manutenção quando o estado destes não permitirem rodagem até a sede da licitante, ou quando o caso assim o exigir, sem





ônus não estejam previstos no Termo de Referência para a contratante;

- 5.11.5. O serviço de assistência de guincho deverá ser prestado em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias por semana, em toda área de abrangência do lote contratado com seguro total incluso, sem qualquer ônus para a Contratante, devendo ser disponibilizado número telefônico para acionamento mesmo que fora de expediente;
- 5.11.6. Na prestação dos serviços de guincho deverá ser sempre preenchido um "Checklist" completo, logo que chegar ao local e antes de iniciado qualquer atendimento, informando neste documento a descrição completa do automóvel, seus danos aparentes, acessórios e eventuais pertences deixados no seu interior;
- 5.11.7. O "Checklist", para ter validade, deverá ser assinado pelo servidor condutor do veículo, e servirá para assegurar à Contratante, que não terá que arcar com danos preexistentes ao veículo, em seu transporte, se responsabilizando ao causados durante o traslado;
- 5.11.8. Os valores de referência para execução da prestação dos serviços foram mensurados a partir da necessidade da DGPC e da disponibilidade orçamentária disponível;

5.12. DO BALANCEAMENTO ALINHAMENTO E CAMBAGEM

- 5.12.1. Balanceamento: Consiste em regularizar o diâmetro dos pneus e equilibrar o peso entre as rodas, de modo que o veículo fique alinhado perfeitamente para rodar, deverá ser feito com a utilização de contrapesos, ou seja, pequenas peças que auxiliam na hora de equiparar a massa total dos eixos e lados do conjunto das rodas, garantindo que as rodas girem sem vibrações;
- 5.12.2. Alinhamento: Ajuste das rodas para que permaneçam paralelas entre si e alinhadas ao solo, com a intenção de deixar o veículo mais responsivo na direção e nas curvas com ajuste dos ângulos das rodas;
- 5.12.3. Cambagem: Ajuste da inclinação das rodas do veículo em relação ao plano vertical, seu objetivo é controlar o rolamento e desentortar uma deformação no eixo, para esta finalidade deve ser observado a angulação determinada para cada tipo de veículo e as especificações técnicas dos fabricantes e no manual do proprietário;
- 5.12.4. Os procedimentos descritos fazem parte do processo de manutenção preventiva para evitar acidentes e garantir uma direção mais tranqüila ao motorista, além de economizar combustível e aumentar o desempenho do veículo;
- 5.12.5. Estes procedimentos devem ocorrer quando o veículo sofrer algum tipo de dano ou reparo mecânico que interfira no conjunto de suspensão, ou quando este estiver fora de seu ângulo ideal, ou quando causarem desgastes irregulares dos pneus, desestabilização do automóvel, vibrações no volante e em casos que o carro está puxando para um lado ou outro, e todas as vezes que ocorrer substituição dos pneus ou rodízio, assim como quando requerido pelo fiscal do contrato.
- 5.12.6. O quantitativo estimado para alinhamento/ balanceamento foi previsto a duas (02) vezes ao ano para cada veículo conforme o seu peso. O serviço de cambagem sua previsão é uma previsão de possível ocorrência;
- 5.13. A solicitação de todos os serviços ocorrerá mediante Ordem de Serviço (O.S) emitida pelo fiscal do contrato;
- 5.14. De posse da O.S a Contratada deverá enviar orçamento detalhado dos serviços propostos





e, então, proceder à execução da manutenção logo após aprovação do orçamento.

5.15. DA PRESTAÇÃO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.15.1. A Contratada deverá executar os seguintes serviços:

- a) Serviços de Mecânica em Geral;
- b) Serviços de Arrefecimento;
- c) Serviços de Refrigeração;
- d) Serviços Elétricos/ Eletrônicos;
- e) Serviços de Tapeçaria (estofamento dos bancos, carpetes, tapetes e demais acessórios);
- f) Serviços de lanternagem e Pintura;
- g) Reparo de Pneus - Serviços de Borracharia;
- h) Serviços de Instalação e manutenção em acessórios;
- i) Serviços de Guincho/Reboque;
- j) Alinhamento, balanceamento e cambagem.

5.15.2. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em condições de perfeito e ininterrupto funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se o conserto, bem como outros serviços recomendados para uma correção adequada.

5.15.3. Todos os serviços referentes à manutenção dos veículos, objeto deste termo de referencia, serão executados somente sob demanda, de acordo com as necessidades da Contratante;

5.15.4. Os serviços deverão ser prestados no período de 08h00min as 18h00min, em dias úteis, e de 08h00min as 14h00min, aos sábados; sendo aplicado o regime de plantão para atendimento no caso dos serviços de guincho / reboque;

5.15.5. A solicitação dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Execução de Serviço (O.S) pelo Fiscal do Contrato; e posse da a O.S a Contratada deverá apresentar orçamento detalhado dos serviços para execução no prazo de 02 (dois) dias úteis;

5.15.6. A execução dos serviços somente consider-se-á AUTORIZADA com a prévia Ordem de Serviço – O.S, expedida pelo Fiscal, a qual dará o “DE ACORDO” para que se executem os serviços;

5.15.7. O orçamento apresentado na forma do item anterior deverá contemplar os valores unitários e totais brutos, os percentuais de desconto contratados e o valor total líquido;

5.15.8. A Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceitá-lo total ou parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar o serviço que for aprovado, no todo ou em parte;

5.15.9. Somente após aprovação do orçamento e autorização dos serviços é que a Contratada deverá proceder à execução da manutenção solicitada;

5.15.10. A execução dos serviços dar-se-á nas **dependências da prestadora do serviço**, em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, inclusive da Contratada, visto se tratar de veículo oficial, sendo necessário deixá-lo livre da ação da chuva, vento, poeira e demais intempéries, sendo de sua inteira





responsabilidade os danos causados por terceiros;

- 5.15.11. Toda manutenção deverá ser executada mediante registro de avaliação do estado de conservação do veículo, onde conste, no mínimo, a identificação do veículo, a data da manutenção, horário de início e término dos serviços, nome do funcionário que efetuou os serviços, estado da carroceria do veículo, indicando os pontos em que houve algum dano, nível de tanque de combustível, quilometragem indicada no hodômetro, acessórios (rádio, antena, extintor, chave de roda, triângulo, macaco, etc.), sendo uma via entregue pela Contratada à Contratante no ato da retirada / recebimento do veículo e a outra no momento da sua entrega;
- 5.15.12. Previamente à realização dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante quanto à necessidade de substituição de qualquer peça ou componente, apresentando relatório técnico que indique o defeito detectado;
- 5.15.13. Todas as peças e acessórios aplicados nos veículos deverão ser originais do fabricante e sem uso prévio, não serão aceitas peças reconcondicionadas, usadas ou seminovas, mesmo que originais/genuínas.
- 5.15.14. As peças que deverão ser fornecidas durante a vigência do contrato são todas aquelas listadas na Tabela Oficial de Preços e Peças e Acessórios Novos e Genuínos dos Fabricantes dos veículos.
- 5.15.15. Os serviços a serem executados, bem como, a aplicação e/ou fornecimento de peças e ou acessórios de reposições quando solicitados pelo fiscal do contrato (por amostragem), ficarão sujeitos a:
- a) Apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos prévios para análise e aprovação da contratante, e deverá conter a descrição e preço do serviço a ser realizado e prazo de execução do mesmo, contado da data de entrada do bem, bem como, quando for o caso, a especificação e preço da peça e/ou acessório de reposição, constando o nome, referência, modelo, capacidade, etc;
 - b) Na solicitação de orçamentos prévios, a contratante estabelecerá o prazo para a apresentação e aprovação dos orçamentos;
- 5.15.16. A contratante poderá recusar os orçamentos prévios e solicitar a contratada a sua revisão, bem como, executar os serviços e/ou fornecer o que for aprovado;
- 5.15.17. Será facultado à contratante conferir os preços propostos no orçamento prévio, através de pesquisa de mercado, antes da aprovação dos mesmos;
- 5.15.18. As peças e/ou acessórios substituídos pela contratada deverão ser entregues à contratante no ato do recebimento do bem, que deverá estar devidamente consertado;
- 5.15.19. Os preços das peças e/ou acessórios apresentados no orçamento deverão refletir os preços de mercado. Havendo preços considerados excessivamente altos, haverá por parte do contratante uma pesquisa de preços com 03 (três) fornecedores do ramo, onde formará um preço médio, que obrigará o contratado a aceitar, calculado conforme a seguinte fórmula:

$$PM = \frac{P1 + P2 + P3}{3}$$

(Onde se lê: PM = Preço Médio; P1= 1º Preço; P2= 2º Preço; P3= 3º Preço)





- 5.15.20. Sempre que solicitado pela contratante, a contratada deverá fornecer tabela de preços, das peças utilizadas ou substituídas, praticados no balcão da contratada ou a tabela de preços sugeridos pela fabricante das peças, cujas tabelas servirão de base para verificação do preço da peça, sendo que, quando da não apresentação da tabela, prevalecerão os preços praticados no mês anterior ou os praticados no mercado local.
- 5.15.21. As peças e suas quantidades, bem como, o efetivamente necessário para que o serviço a seja executado, deverão corresponder à realização da respectiva manutenção, devendo à contratada se abster de propor peças e valor do serviço em desacordo com o realmente empregado em cada caso concreto;
- 5.15.22. A entrega e/ou devolução do veículo, quando da realização da manutenção, deverá ocorrer durante o horário de expediente normal do Contratante.

5.16. DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

- 5.16.1. A Contratada deverá possuir, quando da execução dos serviços, no mínimo, os seguintes equipamentos e instalações:
- 5.16.2. Oficina com área física fechada e coberta, com capacidade para alojar simultaneamente a manutenção de 03 (três) veículos de porte médio;
- 5.16.3. Segurança 24 (vinte e quatro) horas/dia todos os dias da semana, para os veículos da Contratante, quando os mesmos estiverem sob sua guarda e responsabilidade para realização das manutenções Objeto deste Termo;
- 5.16.4. Iluminação adequada;
- 5.16.5. Sistema de proteção contra incêndio dentro dos padrões do Corpo de Bombeiros;
- 5.16.6. Ferramentas adequadas para cada tipo e modelo do veículo;
- 5.16.7. Possuir, em pleno funcionamento, os seguintes recursos essenciais, para que os serviços prestados tenham a técnica/qualidade/presteza exigida para os padrões de qualidade, eficiência dos fabricantes dos veículos:
- a) 01 (um) Equipamento de regulagem de faróis;
 - b) 01 (um) Equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétrico-eletrônicos nos veículos;
 - c) 01 (uma) máquina de limpeza do sistema de arrefecimento/radiador de veículo;
 - d) 01 (um) elevador para veículos até 4.000kg e 02 (dois) elevadores para carros até 2.500kg;
 - e) 01 (um) carregador de baterias;
 - f) 01 (um) Teste para análise de bateria;
 - g) 01 (um) aparelho de teste para bomba elétrica de combustível (gasolina/álcool);
 - h) Equipamentos de diagnóstico elétrico, mecânico e eletrônico;
 - i) Equipamento para regulagem eletrônica do motor: scanner, teste de bico, ultra-som e multímetro;
 - j) Equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;





- k) Equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de pontos.
 - l) Equipamentos para Alinhamento Técnico de Suspensão Dianteira e Traseira, cambagem, desempenador hidráulico ou congênere.
 - m) Montadora e Desmontadora de Pneus, com centragem automática, sistema de quatro garras para todos os tipos de rodas, de aço ou liga leve e mesa giratória.
- 5.16.8. Possuir certificado de aprovação emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, relativo à segurança contra incêndio e pânico;
- 5.16.9. Possuir contratado 01 (um) Engenheiro Mecânico ou um Técnico em Mecânica, para responder como responsável técnico;
- 5.16.10. Possuir contratado pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, nas seguintes funções específicas:
- a) 01 (um) Técnico Mecânico especializado em mecânica em geral;
 - b) 01 (um) Técnico Mecânico especializado em injeção eletrônica;
 - c) 01 (um) Técnico Mecânico eletricista de automóveis.

5.17. GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

- 5.17.1. O prazo para a execução dos serviços não deverá ser superior a 15 (quinze) dias, para retífica de motores e 02 (dois) dias para os demais serviços, contados a partir da data da entrada do veículo na oficina;
- 5.17.2. Aos serviços executados são exigidos os seguintes prazos de garantia:
- 5.17.3. 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros aos serviços de motor, caixa de câmbio, retífica e diferencial;
- 5.17.4. 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros aos demais serviços;
- 5.17.5. As peças substituídas deverão ser originais/genuínas e obedecerão ao prazo da garantia estipulada expressamente pelo fabricante e contará a partir da data da instalação ou execução do serviço e não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias ou 10.000 (dez mil) quilômetros rodados;
- 5.17.6. No ato da devolução do veículo, a Contratada deverá fornecer certificado de garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal, bem como todas as peças e/ou acessórios inutilizáveis retirados dos veículos avariados;
- 5.17.7. Ocorrendo defeito durante o período da garantia, a Contratada será comunicada e deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para a Contratante;
- 5.17.8. Na relação de garantias e serviços entre a Contratante e a Contratada será aplicada a **LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990**, que dispõe sobre a proteção do consumidor no que couber.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, em caso de inadimplemento contratual,





cada parte responderá pelas consequências da sua inexecução total ou parcial que lhe cabe;

- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.5. Após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Órgão ou Entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações a cerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;
- 6.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;
- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato





para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;
- 6.19. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração
- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.22. O contratado poderá manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do contrato.
- 6.23. A indicação ou manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo Órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto em anexo deste TR.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - a) Não produzir os resultados acordados;





- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação de outros mecanismos para avaliação da prestação dos serviços.

7.4. DO RECEBIMENTO

- 7.4.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente** no prazo de 2 (dois) dias, pelo fiscal técnico e administrativo, mediante termo de recebimento, quando será verificado o cumprimento iniciais da execução;
- 7.4.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4.3. Os serviços serão **recebidos definitivamente**, decorrido 3 (três) dias do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado, obedecendo os seguinte:
 - a) Emitir documento comprobatório de avaliação realizada pelo fiscal de que a contratada cumpriu as obrigações assumidas;
 - b) Realizar a análise dos documentos da empresa;
 - c) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização;
 - d) Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento;
- 7.4.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 7.4.5. A fiscalização não efetuará o ateste da medição do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.

7.5. DA LIQUIDAÇÃO

- 7.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.5.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.5.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - a) O prazo de validade;
 - b) A data da emissão;





- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) O período respectivo de execução do contrato;
 - e) O valor a pagar; e
 - f) Eventual destaque do valor de retenções tributáveis cabíveis.
- 7.5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.5.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.5.6. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.5.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.5.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 7.6. PRAZO DE PAGAMENTO**
- 7.6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do ÍNDICE DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA/ IBGE de correção monetária.
- 7.7. FORMA DE PAGAMENTO**
- 7.7.1. O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária, na entidade bancária indicada na proposta, cabendo ao interessado informar com clareza o





nome do banco, assim como os números da respectiva agência e da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

- 7.7.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme a natureza da contratação e da contratada.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 8.1.1. A contratação se dará pela modalidade **PREGÃO**, forma eletrônica.
- 8.1.2. O critério de adjudicação adotado é o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**. É sabido que a divisão do objeto da licitação deve ser adotada sempre que esta não causar prejuízo à plena satisfação da necessidade da Administração. Assim, neste caso, adotar-se-á o critério de **adjudicação do objeto POR LOTE**, levando-se em consideração a viabilidade técnica e econômica da contratação na aplicação de refis de toner confiáveis e de uma única empresa, além de possibilitar uma gestão mais eficiente da fiscalização administrativa opção mais viável e econômica.
- 8.1.3. O regime de execução do contrato será por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

8.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1. Habilitação jurídica

- 8.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2.1.1.2. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.2.1.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.2.1.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- a) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- b) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- c) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de





Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário;

- d) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) No caso de sociedades por ações: documentos exigidos 8.2.1.3 acrescido de comprovante de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- g) Certidão de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial nos termos do art. 8º, da Instrução Normativa n.º 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- h) No caso de todos os subitens anteriores, Cédula de Identidade/RG e CPF do representante da licitante;

8.2.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 8.2.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.2.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 8.2.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.2.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.2.1.2.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.1.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.2.1.2.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta





apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.2.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.2.1.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 8.2.1.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 8.2.1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 8.2.1.3.4. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro;
- 8.2.1.3.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.2.1.3.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
- 8.2.1.3.7. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.2.1.3.8. Comprovação da situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----;

Passivo Circulante

- 8.2.1.3.9. As empresas, registradas ou não no Cadastro Central de Fornecedores, que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral





(LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

8.2.1.4. Qualificação Técnica:

- 8.2.1.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, comprovando que a Licitante tenha fornecido ou que esteja fornecendo este tipo de objeto satisfatoriamente;
- 8.2.1.4.2. Além do subitem anterior é necessário a licitante:
- 8.2.1.4.3. Comprovar que possui um empregado que detenha qualificação técnica, capacitado através de instituição pública e/ou privada com certificação e/ou declaração de conhecimentos para execução dos serviços a serem contratados.
- 8.2.1.4.4. Declaração de que a empresa dispõe de sede em Macapá/AP, ou fará a instalação de Representatividade nesta cidade em 15 dias para atendimento aos serviços a serem executados;
- 8.2.1.4.5. Não será aceito pessoal sem qualificação técnica necessária para o efetivo cumprimento das obrigações estabelecidas nesta contratação, sempre se buscando a excelência do serviço prestado.

9. DA PROPOSTA

- 9.1. A planilha de formação de preços será baseada em custos máximos para o período contratual, tanto para os serviços de mão-de-obra quanto para o fornecimento de peças. As peças que deverão ser fornecidas durante a vigência do contrato são todas aquelas listadas na Tabela Oficial de Preços de Peças e Acessórios Novos e Genuínos dos fabricantes dos veículos, da qual se extraiu o quantitativo das peças mais consumidas, conforme verificação em contratos anteriores, implicando em valor estimado, tendo em vista a imprevisibilidade de qual peça irá danificar;
- 9.2. Os custos máximos estimados serão calculados em um levantamento da quantidade de horas de mão-de-obra utilizada em contratos anteriores e da mesma forma com o valor total gasto com peças, na manutenção dos veículos constantes neste Termo de Referência. De posse destas informações fora efetuado estudo estimativo baseado em pesquisa de mercado e na disponibilização orçamentária disponível;
- 9.3. Com base nos estudos estimados, ficará estipulado um valor máximo de referência para os serviços de mão-de-obra, borracharia, guincho/reboque, assim como alinhamento, balanceamento e cambagem, e também, um valor fixo destinado para atender ao fornecimento de peças e acessórios. Estes valores servirão de referência para garantir o orçamento necessário para a contratação;
- 9.4. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor Valor Global do LOTE;
- 9.5. Os valores apresentados nas propostas dos licitantes deverão conter até duas casas decimais, no máximo;
- 9.6. Os serviços de mão-de-obra, borracharia, e guincho/reboque, bem como o fornecimento de peças, referentes à manutenção dos veículos, objeto deste Termo de Referência, serão





executados somente sob demanda, de acordo com as necessidades da Contratante;

- 9.7. Todos os custos necessários para a execução dos serviços de mão-de-obra, borracharia, e assistência de guincho, bem como do valor fixo de peças e acessórios deverão estar inclusos na proposta de preços a ser apresentada pela Contratada;
- 9.8. Os valores máximos de referência para o serviço de mão-de-obra e para o fornecimento de peças constarão na planilha abaixo, a qual deverá ser utilizada como modelo para ser preenchida pelos licitantes na formulação de suas propostas;
- 9.9. Os campos da planilha indicados como "VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA" são referência para o licitante dentro da estimativa orçamentária prevista para esta licitação e foram obtidos a partir de estudos estimados.

MODELO PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 01 - PROPOSTA DE SERVIÇO EM VEÍCULO					
Item	Descrição	Qtd total estimada (ano)	Unid de Medida	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Mão de obra	3.200 horas*	Hora		
02	Borracharia	740 Unid**	Unid		
03	Guincho	3.000 Km***	Km		
04	Alinhamento (veículo até 3.500 Kg)	292	Serviço		
05	Balanceamento (veículo até 3.500 Kg)	292	Serviço		
06	Cambagem (veículo até 3.500 Kg)	30	Serviço		
07	Alinhamento (veículo acima de 3.500 Kg)	4	Serviço		
08	Balanceamento (veículo acima de 3.500 Kg)	4	Serviço		
09	Cambagem (veículo acima de 3.500 Kg)	3	Serviço		
10	Peças e Acessórios	Valor Fixo	-	-	R\$ 540.000,00
Valor Global do Lote					R\$

(*) O quantitativo total estimado de horas foi obtido através da contagem de horas trabalhadas retirados dos processos de pagamento de Contrato da DGPC;

(**) A quantidade de unidade de pneu reparados foi obtida pela equação: QUANTIDADE DE VEÍCULOS (148) vezes QUANTIDADE DE PNEUS A SEREM CONSERTADOS NO VEÍCULO (05) igual a 740;

(***) A quantidade total de assistência com guincho foi obtida pela consideração que o LOTE atenderá 15 municípios, com exceção de Oiapoque, sendo que o mais distante da sede de atendimento (Macapá) é o município de Calçoene que fica a 374,5Km;

(****) A quantidade estimada do item 10 (peças e acessórios) é meramente referencial, tendo em vista que a contratação será para manutenção preventiva e corretiva, sendo imprevisível estabelecer a quantidade das peças que precisarão ser trocadas, sendo que o valor fixo foi verificado em estudos estimados das peças e acessórios mais consumidos pelos veículos, conforme consta em cópia de planilhas da Contratada da DGPC;

OBS: O quantitativo estimado para alinhamento/ balanceamento foi previsto a duas (02) vezes ao ano para cada veículo conforme o seu peso. O serviço de cambagem é uma previsão de possível ocorrência;

- 9.10. O licitante deverá preencher o modelo supra de proposta e mais a Tabela de Veículos - Anexo III deste TR, esta tabela demonstrará o valor do serviço mão de obra aplicada ao





veículo e o tempo de execução, amparando o controle da fiscalização do contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação consta em planilha de preço – anexa ao processo de contratação no valor de **R\$ 1.017.108,64 (um milhão e dezessete mil cento e oito reais e sessenta e quatro reais)**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotados à DGPC, conforme:

I. Unidade Orçamentária: 35101

II. Fonte de Recurso: 500

III. Programa de Trabalho: 0006 – Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão Inovadora

IV. Ação: 062279 – Manutenções dos Serviços Administrativos - DGPC

V. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

12. DA GARANTIA PARA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Não será exigida nesta Contratação garantia.

Macapá - AP, 06 de fevereiro de 2024.

Tania Mara Castro Assunção
Membro da CPL/DGPC
(Assinado Digitalmente SIGDocs)





ANEXO I - DA FROTA DE VEÍCULOS DA DGPC

O quantitativo atual de veículos oficiais pertencentes à frota da Contratante se encontra na tabela abaixo, conforme especificação do **LOTE**, sendo que tais quantitativos **podem sofrer alterações por aquisições ou baixas no decorrer do período de vigência do contrato de execução dos serviços.**

ORD	MODELO	MARCA	COMB	ANO	PLACA	TRAÇÃO
1	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G69	4x2
2	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G70	4x2
3	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G71	4x2
4	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G72	4x2
5	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G73	4x2
6	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G74	4x2
7	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G75	4x2
8	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G76	4x2
9	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G77	4x2
10	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G78	4x2
11	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G79	4x2
12	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 7G80	4x2
13	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G53	4x2
14	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G55	4x2
15	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G59	4x2
16	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G63	4x2
17	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G66	4x2
18	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G68	4x2
19	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G69	4x2
20	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G71	4x2
21	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G72	4x2
22	ARGO	FIAT	G	2022	SAK 9G83	4x2
23	ASTRA	CHEVROLET	G	2008	NEX 9717	4x2
24	CRUZE	CHEVROLET	G	2022	VER 0B05	4x2
25	CRUZE	CHEVROLET	G	2022	SGP 5J34	4x2
26	ASX	MITSUBISHI	G	2018	QLQ 7514	4x2
27	ASX	MITSUBISHI	G	2018	QLQ 7516	4x2
28	ASX	MITSUBISHI	G	2018	QLQ 7963	4x2
29	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBT 4C65	4x2
30	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBT4C72	4x2
31	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBT 4273	4x2
32	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBV 1523	4x2
33	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBV 2814	4x2
34	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBV 2822	4x2
35	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBV 2825	4x2
36	C4 LOUNGE	CITROEN	G	2019	PBV 2826	4x2
37	DUSTER	RENAULT	G	2017	QLO 9754	4x2
38	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1954	4x2
39	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1955	4x2





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

40	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1957	4x2
41	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1963	4x2
42	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 3173	4x2
43	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 3174	4x2
44	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 3175	4x2
45	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 3176	4x2
46	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 3177	4x2
47	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1542	4x2
48	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1543	4x2
49	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1923	4x2
50	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1925	4x2
51	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1952	4x2
52	DUSTER	RENAULT	G	2019	QLR 1953	4x2
53	FIESTA 1.6 HATCH	FORD	G	2012	NEP 6153	4x2
54	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	G	2013	NEQ 6928	4x2
55	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	G	2014	NEQ 8793	4x2
56	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	G	2014	NEO 1281	4x2
57	FIESTA 1.6 FLEX	FORD	G	2014	NEO 5604	4x2
58	FORDKA	FORD	G	2020	QLS 1D02	4x2
59	FLUENCE	RENAULT	G	2016	PAQ 9654	4x2
60	FLUENCE	RENAULT	G	2016	PAQ 9659	4x2
61	GOL	VW	G	2008	NEM 5195	4x2
62	GOL TL MC	VW	G	2015	QLN 8810	4x2
63	L 200 TRITON	MITSUBISHI	G	2016	QLO 0250	4x4
64	L200 TRITON	MITSUBISHI	G	2017	PQY 0907	4x4
65	PAJERO FLEX	MITSUBISHI	G	2016	QLO 5228	4x4
66	PARATI 1.6 flex	VW	G	2010	NEJ 5859	4x2
67	PEUGEOT 408 2.0 FLEX	PEUGEOT	G	2017	PBI 8792	4x2
68	PEUGEOT 408 2.0 FLEX	PEUGEOT	G	2017	PBI 8801	4x2
69	RENEGAD	JEEP		2020	RED6G63	4x2
70	SANDERO	RENAULT	G	2017	QLO 9755	4x2
71	SANDERO	RENAULT	G	2017	QLO 9756	4x2
72	SANDERO	RENAULT	G	2017	QLO 9758	4x2
73	SANDERO	RENAULT	G	2017	QLO 9759	4x2
74	SANDERO	RENAULT	G	2018	QLP 9397	4x2
75	SANDERO	RENAULT	G	2020	QLSO2J07	4x2
76	SANDERO	RENAULT	G	2020	QLS2J08	4x2
77	SAVEIRO	VW	G	2013	NEJ 7571	4x2
78	SAVEIRO	VW	G	2012	NEV 9682	4x2
79	SPACECROSS VW	VW	G	2015	QLN 9517	4x2
80	S-10	CHEVROLET	G	2016	QLO 6812	4x4
81	S-10	CHEVROLET	G	2017	QLP 2369	4x4
82	S-10	CHEVROLET	G	2022	SAK1D61	4x4
83	TOYOTA	TOYOTA	G	2015	QLN 9945	4x4





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

84	COROLA	TOYOTA	G	2007	NEW 8464	4x2
85	VERSA	NISSAN	G	2022	SAK 8B64	4x2
86	TRAIBLAIZER	CHEVROLET	S-10	2022	SAL 0H36	4x4
87	BLAZER	CHEVROLET	S-10	2000	NEV9440	4x4
88	CAMINHÃO	FORD	D-S10	2012	NET 3682	4x2
89	FRONTIER LE	NISSAN	BIO	2011	JIL 2111	4x4
90	FRONTIER LE	NISSAN	D-S10	2014	NEI 5426	4x4
91	FRONTIER LE	NISSAN	D-S10	2014	NEI 5412	4x4
92	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2018	QLP 5319	4x4
93	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2018	QLP 8333	4x4
94	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2018	QLP5D20	4x4
95	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2020	QLS0E97	4x4
96	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2020	QLS0E99	4x4
97	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2021	QLT6A58	4x4
98	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	REN 8E49	4x4
99	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2021	REO2G37	4x4
100	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2021	REO 3J96	4x4
101	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2021	REO8I45	4x4
102	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	REN8E49	4x4
103	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	SAK 5H09	4x4
104	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	SAK 5H11	4x4
105	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	SAK 5H12	4x4
106	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	SAK 5H13	4x4
107	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2022	SAK 5H15	4x4
108	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2023	SAL 7J60	4x4
109	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2023	SGX 4H88	4x4
110	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F46	4x4
111	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F47	4x4
112	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F48	4x4
113	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F49	4x4
114	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F50	4x4
115	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F52	4x4
116	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024	SAM 2F52	4x4
117	L-200 TRITON	MITSUBISHI	D-S10	2024		4x4
118	MICRONIBUS	VW	D-S10	2023	SAL 7F32	4x2
119	PAJERO AD D	MITSUBISHI	D-S10	2014	NES 4615	4x4
120	RANGER	FORD	D-S10	2018	PBG 5G18	4x4
121	RANGER	FORD	D-S10	2018	PBG 5G36	4x4
122	RANGER	FORD	D-S10	2018	PBG 5G67	4x4
123	VAN RENAUT	RENALT	D-S10	2021	SAK1C78	4x2
124	RENAULT/MAST	RENAULT	BIO	2013	NET 7232	4x2
125	S-10	CHEVROLET	BIO	2014	PAF 3682	4x4
126	S-10	CHEVROLET	D-S10		NEQ 8381	4x4
127	S-10	CHEVROLET	D-S10	2015	PAC4J35	4x4
128	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	REQ 4J66	4x4
129	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	REQ 4J69	4x4





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

130	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 1A20	4x4
131	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 1A87	4x4
132	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 1A97	4x4
133	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 1A99	4x4
134	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 1B03	4x4
135	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 1B05	4x4
136	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J60	4x4
137	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J61	4x4
138	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J63	4x4
139	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J66	4x4
140	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J67	4x4
141	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J69	4x4
142	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J70	4x4
143	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J76	4x4
144	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J77	4x4
145	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SAL 0J79	4x4
146	S-10	CHEVROLET	D-S10	2022	SGP 6F74	4x4
147	S-10	CHEVROLET	D-S10			4x4
148	VAN CITROEN	CITROEN	D-S10	2012	NET 5734	4x2

ANEXO II – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO





1. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

1.1 A CONTRATADA será avaliada em seu desempenho geral, portanto ficam estabelecidas avaliações para a eficiência, proatividade e qualidade dos serviços.

INDICADOR Nº 01	
ATENDIMENTO DA ROTINA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir a execução de todas as rotinas do Plano de Trabalho dentro dos prazos previstos.
Meta a cumprir	Conforme Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA e conforme item 5 do TR.
Instrumento de medição	Relatórios do fiscal do contrato comprovando execução de acordo com as Rotinas de serviço, na frequência prevista.
Formas de acompanhamento	Pelo chamamento e execução satisfatória.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	A inexecução do serviço em desconformidade com o TR ensejará a aplicação de pontuação: Rotina Mensal – 01 pto. Rotina trimestral – 02 ptos Somatório dos descumprimentos = Y
Início de Vigência	Após a assinatura do contrato e início da execução.
Faixas de ajuste no pagamento	$0 < Y \leq 20$: 100% do valor da fatura mensal $20 < Y \leq 35$: 95% do valor da fatura mensal $Y > 35$: 90% do valor da fatura mensal
Sanções Adicionais	Em caso de reincidência para $20 < Y \leq 35$: multa de 5% sobre a NF do serviço + faixa de ajuste pertinente. Para $Y > 35$: multa de 10% sobre a NF + faixa de ajuste pertinente + rescisão contratual
OBS	1. Caso haja impedimentos na realização das rotinas do serviço, o fiscal do contrato deverá ser comunicado imediatamente visando a normalização da prestação, a fim da não incidência de ajustes ou sanções.
INDICADOR Nº 02	
PRAZO DE ATENDIMENTO DE ORDENS DE SERVIÇO (OS)	
Finalidade	Garantir um atendimento célere às demandas do órgão.
Meta a cumprir	Número de solicitações/atendimentos formalizados.
Instrumento de medição	Ordens de Serviços expedidas.
Formas de acompanhamento	Pelo cumprimento do tempo estimado no TR.
Periodicidade	Mensal
Mecanismo de Cálculo	Cada OS será verificada e valorada pelo número de expedições = X
Início de Vigência	Após a assinatura do contrato e início da avaliação de rotina.
Faixas de ajuste no pagamento	$X \leq 1$: 100% do valor da OS $1 < X \leq 2$: 90% do valor da OS $X > 2$: 80% do valor da OS
Sanções Adicionais	Infração Tipo 1 – 20% das OS acima de 2 : multa 2% sobre a NF Infração Tipo 2 – 40% das OS acima de 2 : multa 5% sobre a NF Reincidência nas infrações do Tipo 2 acarretará multa de 5% sobre o valor do contrato + rescisão contratual
OBS	1. O mecanismo de cálculo será verificado pelo gestor do contrato , avaliando se o atraso nos atendimentos se deu em virtude de impedimento da própria administração do órgão, caso este em que será isentada a contratada. 2. Todas as ocorrências deverão ser registradas pelo fiscal do contrato em anotação própria, a fim de que sejam validados pelo gestor do contrato, e mensurados para atesto e autorização dos pagamentos.

ANEXO III - DA PROPOSTA DE PREÇO





OS PREÇOS DESTA TABELA TEMPÁRIA SERÃO OBTIDOS MULTIPLICANDO-SE O TEMPO (EM HORA) PELO VALOR DA MÃO-DE-OBRA ATRIBUÍDA PELO LICITANTE

TABELA TEMPÁRIA - VEÍCULOS LEVES			
ATÉ 3.500Kg (Resolução Contran 360, 13/dez/11)			
Item	Serviço	Tempo (hora)	Valor do Serviço R\$
1	MOTOR		
	1.1- Motor - regulação Completa	3,00	
	1.2- Cabeçote - revisão	8,00	
	1.3-Valvulas - regular	1,00	
	1.4- Ponto de ignição - regular	0,40	
	1.5- Junta do Carter - substituir	2,00	
	1.6- Retentor dianteiro da polia - substituir	2,50	
	1.7- Junta da Tampa de Válvula - substituir	0,50	
	1.8- Junta do Cabeçote - substituir	5,00	
	1.9- Bomba do óleo - substituir	2,00	
	1.10- Coxim dianteiro do motor - substituir	1,20	
	1.11- Coxim do motor - substituir	2,00	
	1.12- Correa dentada- substituir	2,50	
	1.13- Filtro do óleo - substituir	0,30	
	1.14- Junta do coletor de admissão - substituir	1,50	
	1.15- Comando de válvula - substituir	3,50	
	1.19- Interruptor de óleo - substituir	0,30	
	1.20- Distribuidor - substituir	0,60	
	1.21- Bomba D'água - substituir	1,50	
	1.22- Interruptor de temperatura - substituir	0,30	
	1.23- Válvula Termostática - substituir	0,70	
	1.24- Radiador - substituir e limpeza sistema	1,50	
	1.25- Hélice do ventilador - substituir	0,70	
	1.26- Mangueiras do radiador - substituir	1,50	
	1.27- Limpeza do sistema de arrefecimento	1,50	
2	ALIMENTAÇÃO		
	2.1- Cabo do afogador - substituir	0,60	
	2.2- Cabo do acelerador - substituir	0,60	
	2.3- Bomba de combustível - substituir	1,00	
	2.4- Filtro de combustível - substituir	0,30	
	2.5- Bomba de combustível - medir a pressão	0,50	
	2.6- Bocal do Reservatório de combustível - substituir	0,60	
	2.7- Reservatório de combustível - limpar	2,00	
	2.8- Braçadeira de Reservatório - substituir	0,20	
	2.9- Filtro de ar - examinar e substituir	0,20	





	2.10- Limpeza Bico Ultrassom	1,00	
3	FREIO		
	3.1- Cabo de freio de estacionamento - substituir	1,00	
	3.2- Freio de estacionamento - regular	0,30	
	3.3- Disco de Freio (2 lados) - substituir	1,00	
	3.4- Pastilha de Freio (2 lados) - substituir	0,50	
	3.5- Pinça de Freio (2 lados) - substituir	1,50	
	3.6- Reparo de cilindro mestre - substituir	1,20	
	3.7- Tambor de Freio Tras. (2 lados)- substituir	1,00	
	3.8- Jogo de Lona de Freio Tras. (2 lados)	1,20	
	3.9- Sistema de Freio Hidráulico - sangrar	0,50	
	3.10- Reservatório fluído de freio - remover, limpar, instalar	0,30	
	3.11- Fluído de freio - substituir, limpar sistema	1,00	
4	TRANSMISSÃO		
	4.1- Retentor do Semi Eixo - substituir	3,00	
	4.2- Homocinética interna - substituir	1,60	
	4.3- Homocinética externa - substituir	1,00	
	4.4- Coifa da junta homocinética - substituir	1,00	
	4.5- Coxim da caixa de mudança - substituir	1,00	
	4.6- Óleo da caixa de mudanças - substituir	0,50	
	4.7- Caixa de mudança - reparar (removida)	5,50	
	4.8- Caixa de mudança - remover e colocar	3,50	
	4.9- Plator, disco, rolamento - substituir	4,00	
	4.10- Embreagem - regular	0,30	
	4.11- Cabo da Embreagem - substituir	0,50	
5	SUSPENSÃO TRASEIRA		
	5.1- Mola Helicoidal - substituir ou feixe	1,20	
	5.2- Amortecedor - substituir (2 lados)	1,50	
	5.3- Borrachas dos Amortecedor - substituir (2 lados)	1,50	
	5.4- Bucha da balança	2,00	
	5.5- Bandeja - substituir	1,50	
	5.6- Suporte do Amortecedor - substituir	0,50	
	5.7- Bucha da barra do tensor - substituir	2,00	
	5.8- Rolamento da roda - substituir	1,50	
	5.9- Conjunto da suspensão - reaperto geral	0,50	
	5.10- Batente da mola Heliocoidal - substituir	1,00	
	5.11- Ponta do eixo - substituir	0,60	
	5.12- Rodas (2 lados) - remover e instalar	0,20	
	5.13- Amortecedor (2 lados) - testar	0,50	
	5.14- Cambagem das rodas - verificar	1,20	
	5.15- Convergência das rodas - verificar e regular	1,20	





6	SUSPENSÃO DIANTEIRA		
	6.1- Coluna da suspensão - substituir	1,50	
	6.2- Amortecedor - substituir	1,20	
	6.3- Borrachas/Batentes dos Amortecedor - substituir	1,20	
	6.3- Rolamento superior do amortecedor - substituir	1,20	
	6.4- Braço oscilante- substituir	1,20	
	6.5- Bucha da balança - substituir	1,00	
	6.6- Bucha do estabilizador - substituir	1,00	
	6.7- Estabilizador - substituir	1,00	
	6.8-Pivô inferior - substituir	1,20	
	6.9- Eixo dianteiro - substituir	1,50	
	6.10-Bucha do tensor - substituir	1,00	
	6.11- Cubo da roda - substituir	1,50	
	6.12- Rolamento da roda - substituir	1,50	
	6.13- Suspensão dianteira - reapertar	0,50	
7	DIREÇÃO		
	DIREÇÃO ELÉTRICA		
	7.1 – Componentes elétricos – substituir	5,00	
	7.2 – Setor de direção – substituir	2,00	
	7.3 – Caixa de direção – substituir	2,00	
	7.4 – Buchas da caixa de direção – substituir	1,00	
	DIREÇÃO HIDRÁULICA		
	7.5 – Bomba de direção – substituir	5,00	
	7.6 – Fluido – substituir	1,00	
	7.7 – Correia de direção – regular e ou substituir	1,00	
	7.8 – Buchas da caixa de direção – substituir	3,00	
	7.9 – Funcionamento hidráulico – reparar e substituir	1,50	
	7.10 – Caixa de direção – reparar e ou substituir	2,00	
	DIREÇÃO MECÂNICA		
	7.11 – Correia de direção – regular e ou substituir	1,00	
	7.12 – Buchas da caixa de direção – substituir	3,00	
	7.13 – Funcionamento hidráulico – reparar e substituir	1,50	
	7.14 – Caixa de direção – reparar e ou substituir	2,00	
8	ELÉTRICO ELETRÔNICO		
	8.1- Interruptor do radiador - substituir	0,60	
	8.2- Interruptor de temperatura - substituir	0,30	
	8.3- Interruptor de ré - substituir	0,40	
	8.4- Interruptor de farol - substituir	0,30	
	8.5- Sensor de temperatura da água - remover e instalar	0,50	
	8.6- Comutador de partida - substituir	0,50	
	8.7- Eletroventilador - substituir	0,70	
	8.8- Bobina de Ignição - substituir	0,40	





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	8.9- Bóia de Reservatório de Combustível - substituir	1,00	
	8.10- Cabo do velocímetro - substituir	0,90	
	8.11- Alternador - substituir	0,50	
	8.12- Alternador - revisão	2,50	
	8.13- Bico injetor eletromagnético - remover e instalar Singo	1,00	
	8.14- Bomba elétrica de combustível - remover, instalar e testar	1,00	
	8.15- Chicote elétrico de ligação do sistema de injeção - substituir	0,50	
	8.16- Limpeza do bico injetor	1,00	
	8.17- Bateria - remover e instalar	0,30	
9	LATARIA		
	9.1 - Paralama dianteiro	2,00	
	9.2- Capô dianteiro	2,00	
	9.3- Capô ou tampa traseira	2,00	
	9.4- porta dianteira	2,00	
	9.5- Porta traseira central	1,00	
	9.6- Lateral completa	10,00	
	9.7- Pára-choque	2,00	
10	PINTURA		
	10.1- Paralama	4,00	
	10.2- Porta	6,00	
	10.3- Tampa traseira	6,00	
	10.4- Lateral esquerda e direita	8,00	
	10.5- Capô dianteiro	6,00	
	10.6- Cobertura do Pára-choque	5,00	
11	TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA		
	11.1- Vidro do parabrisa - substituir	3,00	
	11.2- Vidro traseiro - substituir	3,00	
	11.3- Espelho retrovisor externo - substituir	1,00	
	11.4- Maçaneta externa da porta dianteira - substituir	0,60	
	11.5- Fechadura de uma porta - substituir	1,00	
	11.6- Fechadura da tampa traseira (porta malas) - substituir	0,60	

TABELA TEMPÁRIA - VEÍCULOS PESADOS			
ACIMA DE 3.500Kg (Resolução Contran 360, 13/dez/11)			
Item	Serviço	Tempo (hora)	Valor do Serviço R\$
1	MOTOR		





	1.1- Cabeçote - instalar	7,00	
	1.2- Junta da tampa de válvulas - substituir	0,50	
	1.3- Juntas do cabeçote - substituir	4,00	
	1.4- Parafuso dos cabeçotes - reapertar	1,00	
	1.5- Válvulas- regular reparo	1,00	
	1.6- Boma D'água - substituir	1,00	
	1.7- Bomba de óleo - substituir	0,50	
	1.8- Junta do Carter - substituir	2,00	
	1.9- Elemento do filtro de óleo -substituir	0,20	
	1.10- Válvula termostática - substituir	0,70	
	1.11- Retentor dianteiro da polia - substituir	2,00	
	1.12- Mangueira superior do motor ao radiador	0,50	
2	ALIMENTAÇÃO		
	2.1- Bicos injetores - substituir	1,50	
	2.2- Elemento do filtro de ar - examinar e substituir	0,20	
	2.3-Reservatório de combustível - limpar	2,00	
3	2.4- Filtro de combustível - substituir	0,60	
	FREIO		
	3.1- Folga de pedal de freio - regular	0,20	
	3.2- Freio de estacionamento- regular	0,50	
	3.3- Sistema de freio - sangrar	1,00	
	3.4- Lonas dianteiras/traseiras - substituir	2,00	
4	3.5- Tambor de Freio dianteiro/traseiro- remover e instalar	2,00	
	3.6-Válvula de alívio - regular pressão	1,00	
	TRANSMISSÃO		
	4.1- Caixa de mudanças - remover e instalar	5,00	
5	4.2- Óleo da caixa de mudanças - trocar	0,50	
	4.3- Pinhão, coroa, caixa satélite - reparar	5,00	
	4.4- Engraxadeira do cardan - substituir	0,30	
	DIREÇÃO		
	5.1 – Direção hidráulica – sangrar ou reparar	1,00	
	5.2 – Direção mecânica – remover, instalar e reparar	6,00	
	5.3 – Bomba de direção – substituir	5,00	
	5.4 – Fluido – substituir	1,00	
6	5.5 – Coluna de direção – substituir	1,00	
	5.6 – Caixa de direção – reparar e ou substituir	2,00	
	5.7 – Parafusos limitadores - regular	0,50	
	5.8 – Terminal regulavel- substituir	1,00	
	ELÉTRICO ELETRÔNICO		
	6.1- Fârois - regular	0,20	
	6.2-Motor de partida - substituir	0,60	
	6.3- Cabo de velocímetro - substituir	1,00	





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	6.3- Bateria - remover e colocar	0,50	
7	LATARIA		
	7.1 - Pára-choque	4,00	
	7.2- Frontal	7,00	
	7.3- Lateral	6,00	
8	PINTURA		
	8.1- Porta	5,00	
	8.2- Capo	3,00	
	8.3- Paralama	2,50	
	8.4- Pára-Choque	3,00	
	8.5- Parede traseira	3,00	

ANEXO IV





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO PROPOSTA DE PREÇO
LOTE 01

Nº PROCESSO:	
PREGÃO ELETRÔNICO:	
Data: ____/____/____. Hora: ____.	
Objeto da Contratação	Prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios originais, genuínos ou similares novos, na frota veicular da Delegacia Geral de Polícia do Amapá – DGPC/AP e, ainda, borracharia (reparo de pneus e congêneres), serviço de guincho, alinhamento, balanceamento e cambagem – LOTE 01.
Empresa	
Endereço	
CNPJ	
Nome e Qualificação do Representante Legal	

PROPOSTA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Qtd total estimada (ano)	Unid de Medida	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
01	Mão de obra	3.200 horas*	Hora		
02	Borracharia	740 Unid**	Unid		
03	Guincho	3.000 Km***	Km		
04	Alinhamento (veículo até 3.500 Kg)	292	Serviço		
05	Balanceamento (veículo até 3.500 Kg)	292	Serviço		
06	Cambagem (veículo até 3.500 Kg)	30	Serviço		
07	Alinhamento (veículo acima de 3.500 Kg)	4	Serviço		
08	Balanceamento (veículo acima de 3.500 Kg)	4	Serviço		
09	Cambagem (veículo acima de 3.500 Kg)	3	Serviço		
10	Peças e Acessórios	Valor Fixo	-	-	R\$ 540.000,00
Valor Global do Lote				R\$	
DATA PROPOSTA:			VALOR PROPOSTA:		
(assinatura autorizada)					





(nome, cargo do signatário, CPF)
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

(*) O quantitativo total estimado de horas foi obtido através da contagem de horas trabalhadas retirados dos processos de pagamento de Contrato da DGPC.

(**) A quantidade de unidade de pneu reparados foi obtida pela equação: QUANTIDADE DE VEÍCULOS (148) vezes QUANTIDADE DE PNEUS A SEREM CONSERTADOS NO VEÍCULO (05) igual a 740.

(***) A quantidade total de assistência com guincho foi obtida pela consideração que o LOTE atenderá 15 municípios, com exceção de Oiapoque, sendo que o mais distante da sede de atendimento (Macapá) é o município de Calçoene que fica a 374,5Km.

(****) A quantidade estimada do item 10 (peças e acessórios) é meramente referencial, tendo em vista que a contratação será para manutenção preventiva e corretiva, sendo imprevisível estabelecer a quantidade das peças que precisarão ser trocadas, sendo que o valor fixo foi verificado em estudos estimados das peças e acessórios mais consumidos pelos veículos, conforme consta em cópia de planilhas da Contratada da DGPC.

OBS: a) A quantidade total de horas da mão-de-obra, unidade de pneu e quilometragem são fixos. Os valores propostos serão obtidos pela multiplicação dos valores atribuídos pelo licitante referente a cada descrição e a quantidade total estimada;

b) O quantitativo estimado para alinhamento/ balanceamento foi previsto a duas (02) vezes ao ano para cada veículo conforme o seu peso.

c) O serviço de cambagem é uma previsão de possível ocorrência. O licitante deverá preencher em sua proposta a planilha acima e mais a Tabela Tempária de Veículos Leves e Pesados – Anexo III, esta tabela demonstrará o valor do serviço mão de obra do veículo e o tempo de execução, amparando a fiscalização do contrato. As planilhas devidamente preenchidas





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÃO FÍSICA, EQUIPAMENTOS,
FERRAMENTAS E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

_____(nome/razão social)_____, inscrita no
CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade
no_____ e do CPF no_____, DECLARO, para fins de atendimento a
exigência contida no Edital do Pregão xx/20xx, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que detenho **instalações físicas, equipamentos, ferramentas e pessoal técnico
especializado**, conforme exigência do "Item 5" do Termo de Referência.

Local e data.

(representante legal)





ANEXO VI

A quantidade estimada de peças e acessórios, descrito neste anexo, é meramente referencial, tendo em vista que a contratação será para manutenção preventiva e corretiva, sendo imprevisível estabelecer a quantidade das peças que precisarão ser trocadas, sendo que o valor fixo foi verificado em estudos estimados das peças e acessórios mais consumidos pelos veículos, conforme consta em cópia de planilhas da Contratada da DGPC.

PEÇAS E ACESSÓRIOS CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS EM PROCESSOS ANTERIORES					
ITEM	NISSAN CAMIONETE	FORD ECOSPORT	MITSUBISHI L 200	CITROEN VAN	VW VOYAGEM
1.	ATUADOR EMBREAGEM	BOMBA D' ÁGUA	BATERIA 70 AMP	BATERIA	AUTOMÁTICO
2.	BATERIA 70 AMP	CARCAÇA VALVULA TERMOSTÁTICA	CUBO DIANTEIRO	BOBINA DA IGNIÇÃO	BANDEJAS
3.	BICO INJETORE	CORPO BORBOLETA	FILTRO DE AR	BOMBA COMBUSTÍVEL DE	BATERIA 60 AMP
4.	BIELETAS	CORREIA	FILTRO DIESEL	FILTRO DE AR	BENDIX
5.	BOMBA COMBUSTÍVEL	FILTRO DE AR	FILTRO OLEO	FILTRO COMBUSTÍVEL DE	BIELETAS
6.	BOMBA DIREÇÃO	FILTRO DE AR CONDICIONADO	JG PASTILHA	JOGO DE VELAS	BOBINA
7.	BRAÇO DIREÇÃO	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	KIT BATENTE	REFIL DO TAMQUE	BOMBA D'ÁGUA
8.	BRAÇO SUPERIOR	FILTRO DE OLEO	KIT REPARO BICOS		BUCHA DO FREIO
9.	BUCHAS ESTABILIZADOR	INDUZITO MOTOR PARTIDA	OLEO MOTOR		BUCHA ESTABILIZADOR
10.	BURRINHO TRASEIRO	JG CABOS	VALVULA VGT		CILINDRO TRASEIRO
11.	CILINDRO FREIO TRASEIRO	JG SAPATAS FREIO			CORREA ALTERNADOR
12.	CILINDRO SUPERIOR EMBREAGEM	JG VELA			CORREA DENTADA
13.	CORREA ALTERNADOR	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO			DISCO FREIO
14.	CRUZENTA DA COROA	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO			FILTRO DE AR
15.	CUBO TRASEIRO	MOTOR PARTIDA			FILTRO COMBUSTÍVEL DE
16.	CX EVAPORADORA	OLEO FREIO			FILTRO OLEO
17.	DISCO DE FREIO	OLEO MOTOR			FIXO MOTOR
18.	FILTRO DE AR	PORTA ESCOVA			JG CABOS
19.	FILTRO DE AR CONDICIONADO	SEMI ARVORE LD			JG PALHETAS LIMPADOR
20.	FILTRO COMBUSTÍVEL DE	TENSOR			JG PARTILHA
21.	FILTRO DE OLEO	TUBO ÁGUA			JG SAPATAS
22.	FILTRO DIESEL				JG VELAS
23.	JG CARROCERIA CALÇO				JUNTA HOMOCINÉTICA
24.	JG PARTILHA				KIT AMORTECEDORES DIANTEIRO
25.	JOGO SAPATAS				KIT ROLAMENTO DIANTEIRO





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

26.	KIT EMBREAGEM				KIT ROLAMENTO TRASEIRO
27.	OLEO DE FREIO				MOTOR DE PARTIDA
28.	OLEO HIDRAULICO				OLEO DE FREIO
29.	OLEO MOTOR				OLEO MOTOR
30.	OLEO TEXAMATIC				PIVÔ
31.	PINÇA FREIO				PORTA ESCOVA
32.	POLIA BOMBA AGUA				ROLAMENTO
33.	REGULAGEM FREIO				ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR
34.	ROLAMENTO COMPRESSOR				TENSOR DA CORREIA
35.	ROLAMENTO DIANTEIRO				TENSOR DA CORREIA ALTERNADOR
36.	SETOR DIREÇÃO				
37.	TENSOR CORREA ALTERNADOR				
38.	VALVULA SOLENOIDE				
39.	CUBO DIANTEIRO				
40.	BOMBA DE ALTA PRESSÃO				

PEÇAS E ACESSÓRIOS CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS EM PROCESSOS ANTERIORES					
ITEM	FIAT DUCATO	FORD FIESTA	FORD RANGER	VW GOL	MITSUBISHI PAJERO
1.	BATERIA 90 AMP	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ATUADOR EMBREAGEM	AUTOMÁTICO	FILTRO DIESEL
2.	BATERIA 100 AMP	ATUADOR EMBREAGEM	BATERIA 70 AMP	BANDEJAS	FILTRO MOTOR
3.		AUTOMÁTICO	BICO INJETORE	BATERIA 60 AMP	OLEO MOTOR
4.		BANDEJA	BIELETAS	BENDIX	
5.		BATERIA 45 AMP	BOMBA COMBUSTÍVEL	BIELETAS	
6.		BENDIN MOTOR PARTIDA	BOMBA DIREÇÃO	BOBINA	
7.		BIELETAS	BRAÇO DIREÇÃO	BOMBA D'ÁGUA	
8.		BOBINA IGNIÇÃO	BRAÇO SUPERIOR	BUCHA DO FREIO	
9.		BOMBA D' ÁGUA	BUCHAS ESTABILIZADOR	BUCHA ESTABILIZADOR	
10.		BOMBA DE COMBUSTÍVEL	BURRINHO TRASEIRO	CILINDRO TRASEIRO	
11.		BOMBA SUPERIOR DA EMBREAGEM	CILINDRO FREIO TRASEIRO	CORREA ALTERNADOR	
12.		BRAÇO DIREÇÃO	CILINDRO SUPERIOR EMBREAGEM	CORREA DENTADA	
13.		BUCHAS BANDEJA	CORREA ALTERNADOR	DISCO FREIO	
14.		CABO DA ALAVANCA	CRUZENTA DA COROA	FILTRO DE AR	
15.		CABO MACHA	CUBO TRASEIRO	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	
16.		CABOS ALAVANCA	CX EVAPORADORA	FILTRO OLEO	
17.		CARCAÇA DA VALCULA TERMOSTICA	DISCO DE FREIO	FIXO MOTOR	





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

18.		CILINDRO SUPERIOR	FILTRO DE AR	JG CABOS	
19.		CONJ EMBREAGEM	FILTRO DE AR CONDICIONADO	JG PALHETAS LIMPADOR	
20.		CORPO BORBOLETA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JG PARTILHA	
21.		CORREA ALTERNADOR	FILTRO DE OLEO	JG SAPATAS	
22.		CRUZETA CARDA	FILTRO DIESEL	JG VELAS	
23.		DISCO DE FREIO	JG CALÇO CARROCERIA	JUNTA HOMOCINÉTICA	
24.		FILTRO DE AR	JG PARTILHA	KIT AMORTECEDORES DIANTEIRO	
25.		FILTRO DE COMBUSTÍVEL	JOGO SAPATAS	KIT ROLAMENTO DIANTEIRO	
26.		FILTRO OLEO	KIT EMBREAGEM	KIT ROLAMENTO TRASEIRO	
27.		FIXO MOTOR	OLEO DE FREIO	MOTOR DE PARTIDA	
28.		INDUZIDO MOTOR PARTIDA	OLEO HIDRAULICO	OLEO DE FREIO	
29.		JG CABOS	OLEO MOTOR	OLEO MOTOR	
30.		JG PASTILHA	OLEO TEXAMATIC	PIVÔ	
31.		JG VELAS	PINÇA FREIO	PORTA ESCOVA	
32.		JOGO DE SAPATAS	POLIA BOMBA AGUA	ROLAMENTO	
33.		JUNTA HOMOCINÉTICA	REGULAGEM FREIO	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR	
34.		KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ROLAMENTO COMPRESSOR	SENSOR DA CORREIA	
35.		KIT EMBREAGEM	ROLAMENTO DIANTEIRO	SENSOR DA CORREIA ALTERNADOR	
36.		MOTOR DE PARTIDA	SETOR DIREÇÃO		
37.		OLEO DE FREIO	SENSOR CORREA ALTERNADOR		
38.		OLEO MOTOR	VALVULA SOLENOIDE		
39.		PINÇA FREIO			
40.		PIVÔ			
41.		PORTA ESCOVA			
42.		ROLAMENTO DIANTEIRO			
43.		SEMI ARVORE			
44.		SENSOR TEMPERATURA			
45.		SONDA LAMBIDA			
46.		SENSOR DA CORREA			
47.		TERMINAL DE DIREÇÃO			
48.		TRIZETA			
49.		TUBO DE PRESSÃO			
50.		VALVULA TERMOSTATICA			

PEÇAS E ACESSÓRIOS CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS EM PROCESSOS ANTERIORES

ITEM	NISSAN LIVINA	RENAULT LOGAN	CHEVROLET CORSA	CHEVROLET BLAZER	FIAT PALIO
------	---------------	---------------	-----------------	------------------	------------





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

1.	BATERIA	ALTENADOR	FILTRO DE AR	BATERIA 60 AMP	BATERIA 60 AMP
2.	BOBINA DA IGNIÇÃO	BANDEJA	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BRAÇO DO SETOR DIREÇÃO HIDRAULICA	BOMBA COMBUSTÍVEL
3.	BOMBA COMBUSTÍVEL	BATERIA 60 AMP	FILTRO DE OLEO	FILTRO MOTOR	BRAÇO DIREÇÃO
4.	FILTRO DE AR	BELETAS	JUNTO HOMOCINÉTICA	OLEO MOTOR	CABO COMANDO MARCHA
5.	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	BRAÇO DIREÇÃO	OLEO MOTOR	PIVO SUPERIOR	CILINDRO FREIO
6.	JOGO DE VELAS	BUCHAS ESTABILIZADORAS			CORPO BORBOLETA
7.	REFIL DO TAMQUE	COIFA CAIXA			DISCO FREIO
8.		COIFA DO CAMBIO			FILTRO COMBUSTIVEL
9.		CUBO DIANTEIRO			FILTRO DE AR
10.		FILTRO OLEO			FILTRO DE OLEO
11.		JG PARTILHA			JG PASTILHA
12.		KIT AMORTECEDOR TRASEIRO			JG VELA
13.		OLEO MOTOR			KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO
14.		PIVO			OLEO DE FREIO
15.		ROLAMENTO DIANTEIRO			OLEO MOTOR
16.		SEMI ARVORE			PIVO
17.		TERMINAL DIREÇÃO			TERMINAL

PEÇAS E ACESSÓRIOS CONSUMIDOS PELOS VEÍCULOS EM PROCESSOS ANTERIORES

ITEM	FIAT DOBLO				
1.	BOMBA COMBUSTÍVEL COMPLETA				
2.	SENSOR COMANDO				
3.	SENSOR BORBOLETA				

